



INFORMATIVO SEMANAL ASSESPRO

Os principais temas da semana para o setor de TI

Vai à sanção projeto que institui o Plano Nacional de Educação Digital. O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou, nesta quarta-feira (21), o [PL 4513/2020](#) (*Plano Nacional de Educação Digital*), na forma do [parecer](#) do deputado **Professor Israel Batista** (PSB-DF), que votou favoravelmente ao [substitutivo](#) aprovado pelo Senado Federal, no que se refere às alterações dos arts. 1º, 3º, 9º, 10 e 11; e contrariamente à emenda ao art. 2º e à supressão do art. 10 do texto aprovado pela Câmara – *que equipara o livro, publicações e textos digitais ao livro no âmbito da Política Nacional do Livro*, restituindo os dispositivos. A matéria será remetida à sanção presidencial. O texto enviado ao Poder Executivo, dentre outros, determina **(i)** as fontes de recursos para financiar essa política, entre as quais dotações orçamentárias da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, bem como doações públicas ou privadas, Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust) a partir de 1º de janeiro de 2025 e Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel); **(ii)** a inclusão da educação digital como dever do Estado na educação pública por meio da garantia de conectividade de todas as instituições públicas de educação básica e superior à internet de alta velocidade; **(iii)** a autorização de concessão de prioridade de financiamento pelo Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) aos programas de imersão de curta duração em técnicas e linguagens computacionais para estudantes matriculados em cursos da educação profissional, técnica e tecnológica; **(iv)** a adoção de ações de informação para sensibilizar os cidadãos sobre a importância de ter competências digitais, que poderão ser autodiagnosticadas por meio de ferramentas on-line; e **(v)** a implantação e integração de infraestrutura de conectividade.

Com informações de: [Agência Câmara](#)

Coordenação-Geral de Fiscalização da ANPD divulga novo formulário para envio de Comunicados de Incidentes de Segurança. No âmbito da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), a Coordenação-Geral de Fiscalização publicou, nesta sexta-feira (23), [novo formulário para comunicação de incidentes de segurança pelos controladores de dados pessoais](#), que deverá ser utilizado para a comunicação dos incidentes de segurança a partir de 1º de janeiro de 2023. A nova versão foi desenvolvida para facilitar o preenchimento pelos controladores e a análise das comunicações. Dentre as alterações, amplia o uso de respostas estruturadas e também inclui orientações sobre o processo de comunicação de incidentes no corpo do formulário. Um dos benefícios esperados é a melhoria da qualidade das respostas para permitir a estruturação de uma base de dados confiável sobre incidentes de segurança. Para enviar o formulário é preciso encaminhá-lo em formato .pdf, por meio do [Petição Eletrônica do SUPER.BR](#). Com informações de: [ASCOM ANPD](#)

Reforma Tributária: Comissão Especial aprova relatório de projeto que altera o Sistema Tributário Nacional. No âmbito da Câmara dos Deputados, a Comissão Especial destinada a proferir parecer à [PEC 7/2020](#) (*Altera o Sistema Tributário Nacional*) aprovou o [substitutivo](#) apresentado pela deputada **Bia Kicis** (PL/DF). A matéria vai a Plenário. Dentre os principais pontos do substitutivo aprovado, destacam-se: **(I)** a concentração da tributação em apenas três categorias de impostos (*consumo, renda e propriedade*); **(II)** cria uma regra de transição para o novo sistema; **(III)** preserva alguns tributos eliminados pela PEC (como a CSLL e a Cide); **(IV)** resgata os fundos de participação (*Fundação de Proteção Especial – FPE e Fundo de Participação dos Municípios – FPM*), também extintos na proposta original; **(V)** suprime dispositivo que atribuía aos municípios competência para versar sobre imposto sobre a renda; **(VI)** no que tange ao imposto sobre consumo, o texto aprovado prevê a tributação apenas de operações cujo destinatário seja pessoa física, não podendo ser objeto de substituição tributária; **(VII)** determina a competência plena para a instituição do imposto sobre operações com bens e serviços pertencerá apenas à União e aos estados e ao Distrito Federal, os municípios exercerão sua competência por meio da instituição de alíquota adicional à alíquota estadual; **(VIII)** preserva o Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana (IPTU), de competência municipal, e o Imposto Territorial Rural (ITR), que passa da União para a competência dos municípios; **(IX)** veda a incidência de Cide na comercialização e importação de combustíveis (Cide-combustíveis) e em pagamentos ao exterior por serviços técnicos e transferência de tecnologia (Cide-remessas).





INFORMATIVO SEMANAL ASSESPRO

Os principais temas da semana para o setor de TI

No que diz respeito às disposições transitórias, o substitutivo prevê duas fases: (i) criação das novas competências tributárias e revogação de diversos tributos, como o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e o Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor (IPVA) – determina que sejam direcionados aos Estados parte da Zona Franca de Manaus (ZFM), percentual da arrecadação do Imposto de Renda e do imposto sobre bens e serviços, nos termos estabelecidos em lei complementar para sanar os impactos sobre a revogação do IPI; e (ii) finalização da revogação de tributos, como o Imposto sobre Serviços (ISS) e o Salário-Educação. Com informações de: [Agência Câmara](#)

Debatedores apoiam atuação do Fisco na cobrança de créditos tributários. Nesta segunda-feira (19), a Comissão Senado do Futuro (CSF) realizou audiência pública para debater o [PLP 127/2021](#), que atualiza os limites de receita bruta anual para enquadramento de empresas no Simples Nacional. Na ocasião, foi defendida a permanência da Receita Federal no processo de cobrança de créditos tributários em litígios de caráter administrativo. Segundo a matéria, a atribuição passará a ser desempenhada exclusivamente pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme emenda apresentada pelo líder do governo, senador **Carlos Portinho** (PL/RJ). O senador **Izalci Lucas** (PSDB/DF), presidente da CSF e autor do requerimento para realização do debate defende a retirada da emenda do texto, a fim de não atrapalhar as pequenas empresas que estão para ser beneficiadas com a atualização dos limites do Simples, prevista na proposição

O secretário especial adjunto da Receita Federal, **Sandro de Vargas Serpa**, esclareceu que, ao longo dos anos, esta transação tem sido realizada com a participação conjunta da PGFN. *“Respeitamos a competência da Procuradoria, mas não faz sentido retirar a Receita dessa política pública, que pode avançar. Podemos somar e não dividir, a Receita dentro da competência dela, com gente qualificada, com alguns processos que demandam todas as condições de fazer. Respeitamos a Procuradoria, somos parceiros”*, explicou. Segundo o procurador-geral adjunto de Gestão da Dívida Ativa da União e do FGTS da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), **João Henrique Chauffaille Grognet**, os acordos devem ter tutela da advocacia pública, como prevê a Constituição, mesmo que com a atuação conjunta da RFB. Com informações de: [Agência Senado](#)

Dataprev abre consulta pública sobre alternativas para contratação de Solução de Inteligência Artificial. Encontra-se em andamento, no âmbito da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (Dataprev), [consulta pública](#) para contratação de solução de inteligência artificial por um período de 24 meses, incluindo os serviços suporte técnico, bem como capacitação técnica e 2.856h de orientação técnica, a serem utilizados sob demanda. Segundo o [termo de referência](#), a contratação deverá considerar lotes que dispõem sobre (I) Ambiente Integrado de Desenvolvimento de Machine Learning e Análise Preditiva, nos módulos IDE (Ambiente Integrado de Desenvolvimento), *Machine Learning* e *Deep Learning*, Processamento de Linguagem Natural, Gerenciador de Modelos e Repositório de modelos de ML e DL e Gerenciamento do Ambiente de IA; e (II) Visão Computacional, nos módulos OCR, Processamento de Imagens e Gerenciamento do Ambiente de IA, em nuvem pública ou *on-premises*. Ainda, de acordo com o [cronograma](#) disponibilizado, eventuais questionamentos e/ou solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhados para o e-mail consultapublica.dataprev@dataprev.gov.br, até 6 de janeiro de 2023. As propostas contendo as respectivas Estimativas de Preços em conformidade com o Termo de Referência eventualmente ajustado em decorrência de questionamentos e/ou solicitações de esclarecimentos apresentados deverão ser enviadas para o endereço eletrônico acima, até 28 de fevereiro de 2023.